



LEI MUNICIPAL Nº 322/2001.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE
FUNCIONÁRIOS EM CARÁTER
EXCEPCIONAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SILDA KOCHENBORG, Prefeita Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela, usando das atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar funcionários, em caráter excepcional, para as seguintes Secretarias:

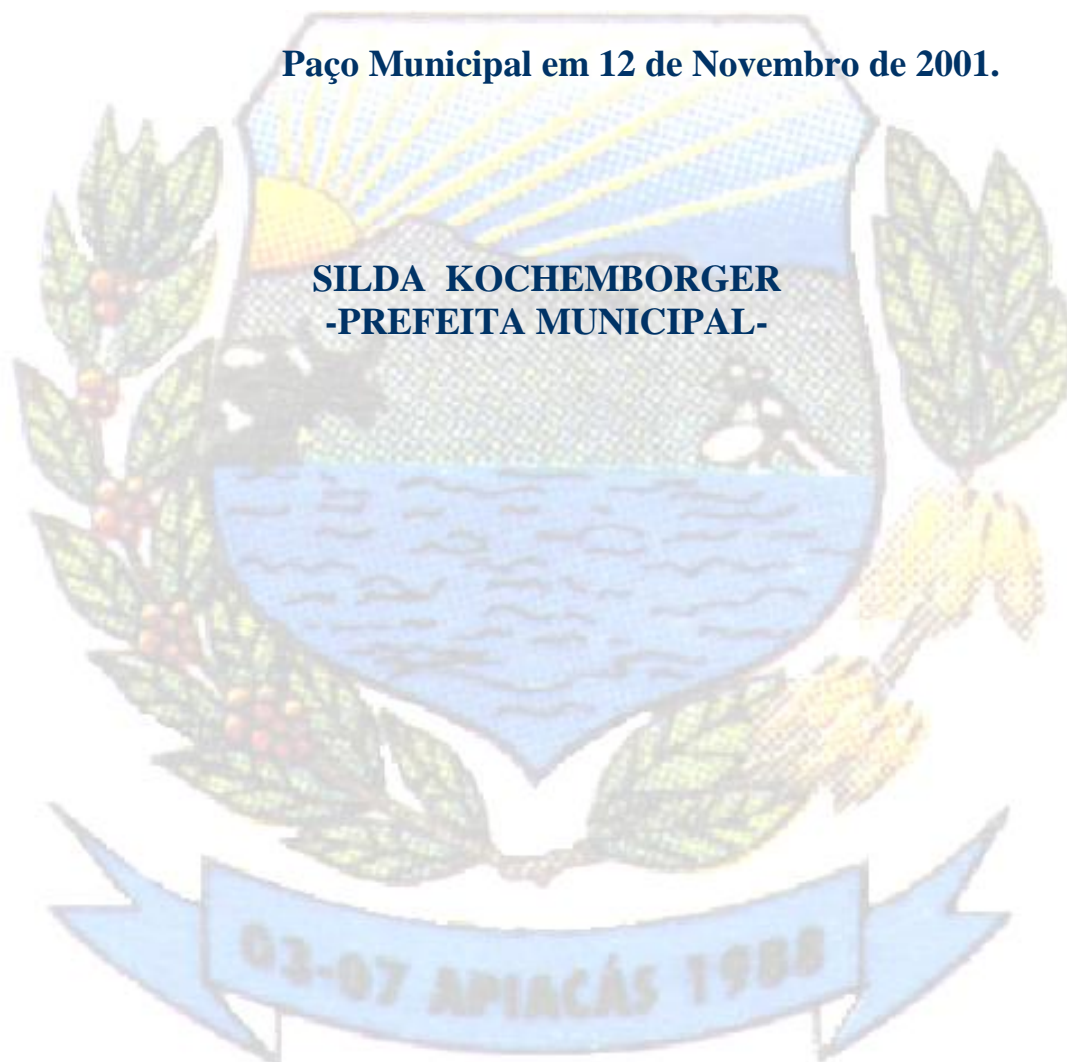
	Secretaria de Administração	Secretaria de Saúde	Secretaria de Educação
Operador de Máquina de Esteira	01		
Operador Moto-serra	01		
Operador de Máquina Rodoviária	03		
Motorista	05		
Serviços Gerais	09		
Agente Administrativo II	03		
Agente Administrativo I	01		
Vigia	03		
Conselheiros	04		
Agente Comunitário de Saúde - PACS		08	
Enfermeira Padrão – PSF		01	
Auxiliar de Enfermagem – PSF		02	
Agente Administrativo I – PSF		01	
Agente Ambiental – Endemias		04	
Serviços Gerais		05	
Orientador Pedagógico			02

Artigo 2º - As despesas para a contratação correrão por conta de Rubrica própria, em cada Secretaria.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 12 de Novembro de 2001.

SILDA KOCEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-



JUSTIFICATIVA

Considerando que já realizamos o Concurso Público e as vagas existentes já foram preenchidas ou não foram apresentadas às documentações necessárias para que fossem assumidas as respectivas vagas, é que vimos a necessidade da contratação destes funcionários.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para elevar protestos de alta estima admiração e apreço.

Atenciosamente,

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

